

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1718 de 24/03/06

DECRETO Nº 12.062/06
DE 14 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 1.400.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de
2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

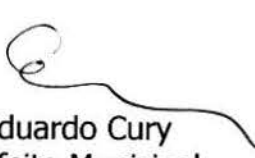
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 1.400.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), destinado a suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.1011	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Conclusão e Ampliação de	
	Escolas e Outros	
40.10-449061	Aquisição de Imóveis	1.400.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta
do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de
março de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 12.062

2



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e
seis.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos